

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.164 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1.980.-

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a ampliação da Escola Estadual Adelaide Sá Brito - 1ª a 4ª série.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a ampliação da Escola Estadual Adelaide Sá Brito - 1ª a 4ª série, localizada na rua Frederico Ozanann, 278 da Vila Santo Antonio, constando da construção de três salas de aula, conjunto sanitário e paredes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

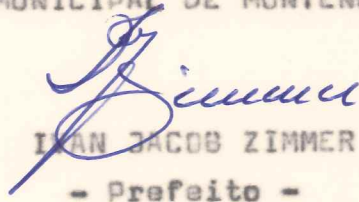
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de setembro de 1.980.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -


IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -